



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI N. 2.971, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.876, de 26 de dezembro de 2023, com a correção e revisão da grafia do nome da via pública denominada "Rua Eduviges Marcelino Ferreira", para "Rua Eduvirges Marcolino Ferreira" e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a alteração do Parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.876, de 26 de dezembro de 2023, com a revisão da grafia do nome da via pública denominada "Rua Eduviges Marcelino Ferreira" para "Rua Eduvirges Marcolino Ferreira", em todo o âmbito Administração Pública Municipal.

Art. 2º O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha – SP, 27 de novembro de 2025.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
- Prefeita Municipal -